



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 008/2017.

“Autoriza a Doação de Bens e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai- Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Legislativo, após a aprovação da edilidade, editará a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a doar os seguintes bens para a APAE de Mirai- “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”.

I- 01(um) aparelho de DVD – marca gradiente (nº plaqueta patrimonial 0000091);

II- 01 (um) suporte para TV e vídeo (nº plaqueta patrimonial: 0000117);

III- 01 (um) aparelho de TV (nº plaqueta patrimonial: 0000114);

Art.2º- Os bens deverão ser utilizados para uso exclusivo da instituição mencionada, proibida a doação a terceiros.

Art.3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirai-MG, 09 de Março de 2017.


Osvaldo Alves Felipe

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

Cargos de Provimentos Efetivos Já Providos

Cargos	Jornada	Remuneração	Atribuições	Requisitos
(01) CARGO SECRETÁRIA I	150 hs/mês	R\$3.061,00	Auxiliar os Serviços de Secretaria . Atender as pessoas devidamente, manter em dia a agenda da presidência agendando compromissos e buscando harmonia com os demais Órgãos públicos. Realizar levantamento de dados públicos. Executar tarefas pertinentes à administração da Casa. Elaborar atos legislativos. Zelar pela eficiência de todos os serviços da Câmara Municipal, informando a Presidência a necessidade de reforma administrativa, a ineficiência ou a inatividade de servidor. Dar conhecimento a Presidência sobre qualquer ato queixoso às atividades da Câmara Municipal seja por cidadão ou servidor. Tomar anotação de qualquer ilegalidade e irregularidade nos serviços da Administração. Realizar demais atividades inerentes ao cargo de acordo com as necessidades e novas atribuições surgidas.	Escolaridade 2º Grau Completo Conhecimento em informática
(01) CARGO TÉCNICO CONTÁBIL	150 hs/mês	R\$2.706,42	Execução de tarefas referente a administração Financeira e contábil. Executar e supervisionar os trabalhos de escrituração contábil. Elaborar, organizar e analisar as prestações de contas, auxiliando responsáveis setor. Elaborar balancetes orçamentários e financeiros. Realizar demais atividades inerentes ao de acordo com as necessidades e novas atribuições surgidas.	Escolaridade 2º Grau Curso de Contabilidade Hab. Em Informática

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, N°79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000